



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDORE(S) COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: FAX:

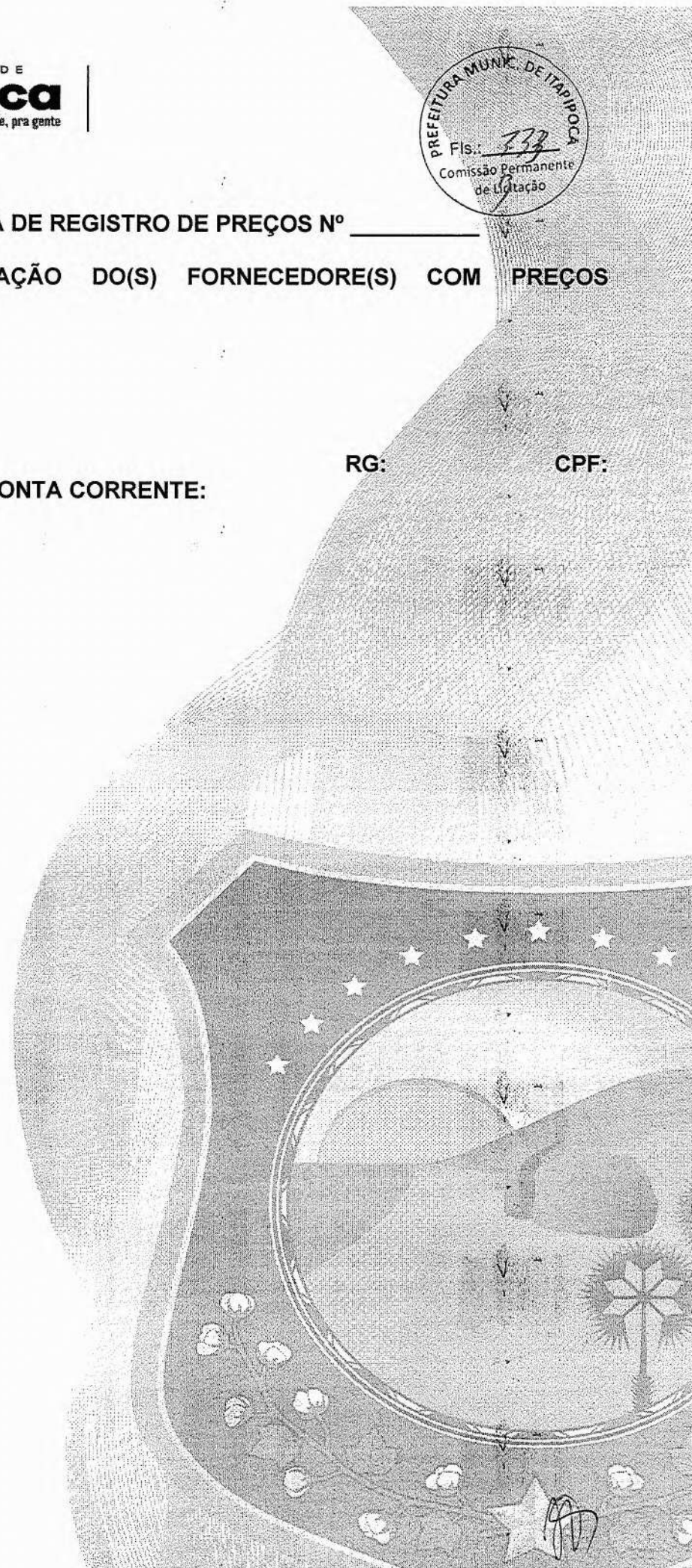
E-MAIL:

REPRESENTANTE:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

RG:

CPF:





ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS**  
**ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS, E EMPRESAS FORNECEDORAS**

DATA:    /    /   

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_

LICITANTE VENCEDOR			CNPJ		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	VR. UNIT	VR TOTAL
VALOR TOTAL R\$					



**ANEXO V**  
**MINUTA DO CONTRATO**



CONTRATO Nº: \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DO(A) \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O(A) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo **(Secretário/Ordenador)** de Despesas do(a) \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) **(Secretário/Ordenador)** de Despesas do(a) \_\_\_\_\_ de Itapipoca-Ce.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS (PARADIDÁTICOS) DESTINADAS AOS SEGMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (I, II, III, IV E V), ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO) E ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO) QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPIPOCA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES IDENTIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante deste processo.

2.2 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir da assinatura e termino em 31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo.

2.2.1 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Secretaria/órgão requisitante, não serão considerados como inadimplemento contratual;



### **CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme especificações em anexo.

3.2 - Os preços são firmes e irrevogáveis;

3.3 - O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

3.4- Caso a Nota Fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria, será encaminhada para o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante;

3.5- O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

### **CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5. Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, indicado (a) pelo responsável pela Secretaria contratante.

### **CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Fornecer o objeto do Contrato, conforme o TERMO DE REFÊRENCIA EM ANEXO, e conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, a partir do recebimento da Ordem de fornecimento;

5.2 Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

5.4 Os pedidos de prorrogação de prazo de execução serão dirigidos aos órgãos competentes, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de execução, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;



- 5.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Itapipoca, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.6 Fornecer produtos de boa qualidade;
- 5.7 Entregar os produtos após ORDEM DE COMPRA.
- 5.8 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 5.9 Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a permuta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito.
- 5.10 Entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marca diversa;
- 5.11 Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.
- 5.12 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 5.13 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

#### CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1 O recebimento dos itens ficará a cargo da Unidade Gestora solicitante, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.
- 6.2 Os produtos serão recebidos:
- a) em até 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento da Ordem de Compra formalizada pelo Setor Competente;
  - b) por servidor da Unidade Gestora correspondente do município de Itapipoca;
  - c) em embalagens acondicionadas, lacradas individualmente e/ou em kit com identificação.
- 6.3 O produto será inteiramente recusado nas seguintes condições:
- a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA, ou apresente defeito.
- 6.4 O recebimento ficará a cargo da Unidade solicitante da Prefeitura, cumprido a entrega no prazo estabelecido no o item 6.2, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas, bem como autorizar o pagamento de Faturas e participar de todos os demais atos que se fizerem necessários para aquisição do material.
- 6.5 Local de entrega do material será no Almoxarifado da Secretaria de Educação Básica, no endereço Rua Antônio Teixeira Assunção, s/n, Bairro Júlio, Itapipoca-CE.



#### **CLAUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

7.1. Os materiais/serviços serão fornecidos/executados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações.

**Parágrafo único.** As aquisições serão realizadas na medida das necessidades do órgão gerenciador e órgãos participantes, mediante formalização do Instrumento previsto no art. 62 da Lei 8.666/93, não importando este registro obrigatoriedade de aquisição do total estimado, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8666/93 e alterações

#### **CLAUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária \_\_\_\_\_ Elemento de despesas nº \_\_\_\_\_ – Fonte de Recurso: \_\_\_\_\_.

#### **CLAUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

9.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e/ou imprevisível, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

9.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação do Termo Contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

9.5 - Fica proibido o reajuste do valor deste contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.

a) Toda revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado o pedido.

9.6 - A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto deste Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2 A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

10.3 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

10.4 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLAUSULA ONZE- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços – ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "d", "e" e "f" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

#### CLÁUSULA DOZE- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1-Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

12.2-Obrigaçao do contratado de manter, durante toda a execucao do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA TREZE - DO FORO

13.1-Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

13.2-E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ordernador de Despesas do(a) \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa

CPF:

Nome da Empresa

CNPJ:

**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:





**ANEXO AO TERMO CONTRATUAL Nº \_\_\_\_\_**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS (PARADIDÁTICOS) DESTINADAS AOS SEGMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (I, II, III, IV E V), ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO) E ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO) QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPIPOCA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES IDENTIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Este documento é parte integrante do Termo contratual nº \_\_\_\_\_, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_.

**CONTRATADA:**

**LOTE** \_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VR. UNIT	VR TOTAL
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

Secretaria de Educação



**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.06.20/PE. AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de obras literárias (paradidáticos) destinadas aos segmentos da educação infantil (I, II, III, IV e V), ensino fundamental I (anos iniciais 1º ao 5º ano) e ensino fundamental II (anos finais 6º ao 9º ano) que integram a rede municipal de ensino de Itapipoca, de acordo com as especificações e quantidades identificadas no Termo de Referência. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, conforme segue: **Acolhimento das propostas e documentos de habilitação:** até **22.12.2021**, às 8:00 horas; **Abertura das propostas:** **22.12.2021**, às 8h30 minutos; **Sessão de disputa de preços:** **22.12.2021**, às 9:30 horas. O Edital poderá ser retirado nos sítios: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Itapipoca/CE, 08 de dezembro de 2021. Heloilson Oliveira Barbosa, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE 09.12.2021, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- JORNAL O ESTADO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

FATURAR PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** A Secretaria do Trabalho e Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que no próximo dia 22 de dezembro de 2021 às 08:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº ST-PP00/2021 cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes, aves e embutidos), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência/CE. A íntegra do Edital poderá ser adquirido na CPL localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30 horas de segunda a sexta-feira, ou em meio eletrônico através dos sites: Portal de Licitações dos Municípios - TCE/CE ([www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes)), e no site do Município ([www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br)). Maiores informações pelo telefone: (88) 3675.1419. **Independência/CE, 08/12/2021. Juliana Lioila Barros - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 086/2021-PP-SRP.** A Pregoeira de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 22 de dezembro de 2021 às 09h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Canindé localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 086/2021-PP-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de locações de máquinas pesadas para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h00min. **Claudiana de Freitas Alves - A Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Chamada Pública Nº 002/2021.** A Prefeitura Municipal de Novo Oriente - CE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.982.010/0001-19, através da Secretaria de Cultura e Juventude, torna público que nos dias 09 de dezembro a 10 de dezembro de 2021, receberá documentação para: seleção e apoio de agentes culturais (pessoas, grupos, organizações comunitárias ou entidades socioculturais) do inciso III, conforme Lei Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), alterada pela Lei Nº 14.150/2021, de 12 de Maio de 2021. Chamada Pública nº 002/2021. O Edital contendo todas informações poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação, na Rua Deocleciano Aragão, nº 15, Centro, Novo Oriente, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Novo Oriente/CE, 08 de dezembro de 2021. Ivoneide Jane Rodrigues Chaves - Ordenadora de Despesa da Secretaria de Cultura e Juventude.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 083.2021 - SRP.** A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 083.2021 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e EPI's objetivando atender as necessidades da Secretaria Regional do Pecém do Município de São Gonçalo do Amarante - CE (exclusivo para ME/EPP e cotas reservada para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 09/12/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 22/12/2021 às 09h01min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br). **São Gonçalo do Amarante/CE, 08 de dezembro de 2021. Maria Fabiola Alves Castro - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - A Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca, torna público aos interessados a Chamada Pública Nº 004.06/2021, objetivando a Seleção de Material Didático Suplementar em conformidade com as Matrizes de Referências do SAEB alinhado a BNCC e as competências Socioemocionais das Escolas de Educação Básica que integram a Rede Municipal de Ensino de Itapipoca, e que a inscrição, a entrega da documentação e do material para análise, será de forma presencial na Secretaria de Educação Básica, localizada na Rua Inocêncio Braga, 301, Bairro Centro, CEP 62.500-007, no período compreendido entre 09/12 a 16/12/2021 das 8h às 12h, (Com horário pré-agendado), seguindo todos os protocolos de segurança ao combate da COVID-19. O Edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, 08 de Dezembro de 2021. **Heloilson Oliveira Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.****

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 21.06.20/PE.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de obras literárias (paradidáticos) destinadas aos segmentos da Educação Infantil (I, II, III, IV e V), Ensino Fundamental I (anos iniciais 1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental II (anos finais 6º ao 9º ano) que integram a rede Municipal de Ensino de Itapipoca, de acordo com as especificações e quantidades identificadas no Termo de Referência. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, conforme segue: **Acolhimento das propostas e documentos de habilitação: até 22.12.2021, às 8:00 horas; Abertura das propostas: 22.12.2021, às 8h30 minutos; Sessão de disputa de preços: 22.12.2021, às 9:30 horas.** O Edital poderá ser retirado nos sítios: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Itapipoca/CE, 08 de dezembro de 2021. Heloilson Oliveira Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - AVISO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021-TP - O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas-CE torna público para conhecimento dos interessados, que após Análise dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços Nº 023/2021-TP, com fins à Contratação de empresa para prestação serviços de manutenção, melhorias, obras e eficiência do Sistema de Iluminação Pública do Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Apurou-se que a empresa: **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA foi HABILITADA.** A empresa: **DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI foi INABILITADA.** Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso a Sessão de Prosseguimento, Abertura de Proposta, dar-se-á em 20 de Dezembro de 2021, às 14h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Bairro Centro, Russas-CE. **Russas-CE, 08 de Dezembro de 2021. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.****

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2021.12.06.1-PERP.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de Dezembro de 2021, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio "[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico disputa modo aberto, critério de julgamento menor preço por item que tem como objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos de interesse das diversas Secretarias do Município de Paracuru - Ceará, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro - Paracuru/CE - CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Paracuru/CE, 09 de Dezembro de 2021. Edvan Braga Andrade - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Uruburetama - Resultado de Habilitação - Tomada de Preço Nº 1103.01/21-CMU.** Objeto: Contratação de prestador de serviços técnicos especializado para a realização de obra de construção na nova sede da Câmara Municipal de Uruburetama/CE. Empresas habilitadas: E2 Construções e Serviços EIRELI; Emmy's Edificações EIRELI; M L Entretenimentos, Assessoria e Serviços EIRELI; Omega Construções & Serviços EIRELI; Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI; Serfi Construtora e Serviços de Transporte EIRELI; e VK Serviços e Construções EIRELI. Empresas Inabilitadas: A R Construções, Locadora e Serviços EIRELI; Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI; J K L Construções e Serviços EIRELI; J P Serviços e Locações EIRELI; L S Serviços de Construções EIRELI; Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI; e Tomaz Construções EIRELI. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. **Uruburetama/CE, 08 de dezembro de 2021. Raimundo Nonato Gomes Martins - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Câmara Municipal de Quixeramobim - O Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22/12/2021, às 10h, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico Nº 19.004/2021 -PE, cujo objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos, o qual encontra-se disponível na íntegra da sede da Comissão de Licitação, situada na Rua Câmara Dantas Mendonça, Nº 60, Centro, Quixeramobim/CE, das 08h às 12h, bem**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1201.12.03.001-PERP

A Pregoeira da Prefeitura de Itaitinga - CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 10 de Dezembro de 2021 a 22 de Dezembro de 2021 até às 08h. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 1201.12.03.001-PERP, tipo menor preço global/lote, tendo como objeto o Registro de Preços visando a aquisição de tendas, cadeiras, carteiras para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Itaitinga, no Endereço Eletrônico "Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BMMNET, no endereço www.bmmnetlicitacoes.com.br". A abertura das propostas acontecerá no dia 22 de Dezembro de 2021, às 09h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h do dia 22 de Dezembro de 2021 (Horário de Brasília). Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 12h horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3377-1361.

Itaitinga - CE, 8 de Dezembro de 2021  
EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1301.11.30.001PERP

A Pregoeira da Prefeitura de Itaitinga - CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 10 de Dezembro de 2021 a 21 de Dezembro de 2021 até às 08h. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 1301.11.30.001PERP, tipo menor preço global/lote, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimentação enteral para atender as necessidades das UBS, HMECA e pacientes judicializados que buscam atendimento junto a Secretaria de Saúde, no Endereço Eletrônico "Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BMMNET, no endereço www.bmmnetlicitacoes.com.br". A abertura das propostas acontecerá no dia 21 de Dezembro de 2021 às 09h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h do dia 21 de Dezembro de 2021 (Horário de Brasília). Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 12h horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3377-1361.

Itaitinga - CE, 8 de Dezembro de 2021  
EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAPÉ

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 22.11.2021.03-SRPE

A Prefeitura Municipal de Itajapé, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 22.11.2021.03-SRPE, tipo menor preço, cujo objeto é: futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender as demandas judiciais da Secretaria de Saúde do Município de Itajapé/CE. O recebimento das propostas através do site www.bmmnetlicitacoes.com.br dar-se-á a partir das 17:30 horas do dia 10 de dezembro de 2021 com data de abertura das Propostas no dia 22 de dezembro de 2021, às 09:00 horas e início de disputa de preços no dia 22 de dezembro de 2021, às 09:30 horas. O Edital estará disponível nos sites: www.bmmnetlicitacoes.com.br ou site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Itajapé-CE, 1º de dezembro de 2021  
FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO  
Pregoeiro(a)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 21.19.02/PI-01

Contrato nº 21.19.02/PI-01. Objeto: 2.1 Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em advocacia no sentido de promover e acompanhar medidas administrativas e judiciais para recuperação de créditos decorrentes de royalties devidos pela ANP ao Município de Itapipoca, em virtude do mesmo estar situado em área de zona costeira, especificamente em faixa terrestre, nos termos da Resolução n. 293, de 12 de dezembro de 2001 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, e pelo Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro que foi constituído pela Lei Federal n. 7.661, de 16/05/88, visto que o Município é confrontante com os Campos Marítimos de Curimã e Espada (cfr. relatório de confrontação emitido pela ANP - doc. 03), onde estão encravadas plataformas marítimas de produção, responsáveis pelas atividades de extração, tratamento primário e transferência de petróleo e gás natural. No Campo de Curimã, há duas plataformas fixas de aço, denominadas PCR-1 e PCR-2. A produção de óleo de ambos os campos é unificada na PCR-1 e, depois de sofrer processamento primário, é transferida através de dutos para a Plataforma PXA-1 do Campo de Xaréu, de onde o óleo é exportado por intermédio do Navio Tanque, ancorado no quadro de boias lá instalado. Já o gás separado na Plataforma PCR-1 é transferido por intermédio de um gasoduto de 82,7 km de extensão para a Unidade de Processamento de Gás Natural (UPGN), localizada na LUBNOR (Lubrificantes do Nordeste) em Fortaleza. Ou seja o Município é confrontante (I) com instalações marítimas consideráveis bases de apoio de quadro de boias e (II) com plataformas marítimas responsáveis pela coleta, processamento primário e, especialmente, transferência de hidrocarbonetos; 2.2. Assim, é objeto deste contrato a execução de serviços advocatícios no sentido de promover e acompanhar medidas administrativas e judiciais para recuperação de Valores devidos pela ANP ao Município; 2.3. Bem como, é objeto deste contrato a execução de serviços advocatícios no sentido de promover e acompanhar proposta e celebração de acordo judicial ou extrajudicial, para pagamento dos valores devidos e não pagos a título de royalties, seja junto a União Federal ou a ANP; 2.4. Por fim, é objeto deste contrato a execução de serviços advocatícios no sentido de promover e acompanhar o levantamento dos valores devidos e não pagos a título de royalties do petróleo e gás. Empresa Contratada: WILLIAM ARIEL ARCANJO LINS ADVOCACIA inscrita no CNPJ nº 04.254.572/0001-58. Valor do Contrato: R\$ 1.731.955,78 (Um Milhão, Setecentos e Trinta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos). Vigência do Contrato: 12 (Doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 29 de Novembro de 2021. Itapipoca/CE, 08 de Dezembro de 2021. Francisco Jerônimo do Nascimento - Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento e Gestão.

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4.06/2021

A Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca, torna público aos interessados a Chamada Pública Nº 004.06/2021, objetivando a Seleção de Material Didático Suplementar em conformidade com as Matrizes de Referências do SAEB alinhados a BNCC e as competências Socioemocionais das Escolas de Educação Básica que integram a Rede Municipal de Ensino de Itapipoca, e que a inscrição, a entrega da documentação e do material para análise, será de forma presencial na Secretaria de Educação Básica, localizada na Rua Inocêncio Braga, 301, Bairro Centro, CEP 62.500-007, no período compreendido entre 09/12 a 16/12/2021 das 8h às 12h, (Com horário pré-agendado), seguindo todos os protocolos de segurança ao combate da COVID-19.

O Edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE.

Itapipoca/CE, 8 de dezembro de 2021  
HELOISON OLIVEIRA BARBOSA  
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.06.20/PE

Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de obras literárias (paradidáticos) destinadas aos segmentos da Educação Infantil (I, II, III, IV e V), Ensino Fundamental I (anos iniciais 1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental II (anos finais 6º ao 9º ano) que integram a rede Municipal de Ensino de Itapipoca, de acordo com as especificações e quantidades identificadas no Termo de Referência. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, conforme segue: Acolhimento das propostas e documentos de habilitação: até 22.12.2021, às 8:00 horas; Abertura das propostas: 22.12.2021, às 8h30 minutos; Sessão de disputa de preços: 22.12.2021, às 9:30 horas. O Edital poderá ser retirado nos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Itapipoca/CE, 8 de dezembro de 2021  
HELOISON OLIVEIRA BARBOSA  
- Ordenador de Despesas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021120802-CP

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribara - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 25 DE JANEIRO DE 2022 às 09:00 hs, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaribara, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Concorrência Pública, critério de julgamento Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria visando recuperação dos valores não repassados corretamente ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação do município de Jaguaribara/CE, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 13:00hs e no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>.

Jaguaribara/CE, 8 de dezembro de 2021.  
AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS  
Presidente da Comissão de Licitação.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021120601PE

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021120601PE, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo ambulância 0 (zero) km destinado a manutenção das atividades hospitalar junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribara-CE. O recebimento das propostas será até às 08 horas do dia 22 de dezembro de 2021, início da disputa de preços às 09 horas do dia 22 de dezembro de 2021 no site bilcompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e na sala de Licitação da Prefeitura, localizada na Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro- Jaguaribara - CE no horário de 07h30min às 17h.

Jaguaribara/CE, 8 de dezembro de 2021.  
NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA  
Pregoeiro.

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

## CHAMADA PÚBLICA Nº 2021120801-CP

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Av. Bezerra De Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara/Ceará, através da Secretaria de Saúde, considerando a Lei Federal de Nº 11.326/06 e alterações posteriores, vem realizar a Chamada Pública Nº 2021120801-CP para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar junto a Secretaria de Saúde de Jaguaribara/CE.

Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até às 09h00min do dia 04 de janeiro de 2022, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado. Maiores informações no endereço acima citado ou através do Telefone: (88)-3568 4534.

Jaguaribara/CE, 8 de dezembro de 2021.  
AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS  
Presidente da Comissão de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

## EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2021.11.26.001 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.09.30.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo hospitalar e fraldas descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas de preços das licitantes vencedoras. EMPRESAS DENTETORAS DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEUS RESPECTIVOS LOTES: SOLLUTE MEDICAL GROUP BRAZIL LTDA, vencedora junto ao lote 1, pelo valor global de R\$ 208.953,00 (duzentos e oito mil novecentos e cinquenta e três reais) e LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA, vencedora junto ao lote 2, pelo valor global de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francimones Rolim de Albuquerque. ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: Francimones Rolim de Albuquerque. ASSINA PELAS LICITANTES/VENCEDORAS: Alaide da Silva Duarte e Luiz Joaquim dos Santos. Ata de Registro de Preços nº 2021.11.26.002 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.10.25.2 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos diversos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Ensino Infantil da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas de preços das licitantes vencedoras. EMPRESAS DENTETORAS DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEUS RESPECTIVOS LOTES: EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora junto ao lote 1, pelo valor global de R\$ 339.499,37 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e sete centavos) e FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, vencedora junto ao lote 2, pelo valor global de R\$ 1.288.200,00 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil duzentos reais) ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Pergentina Parente Jardim Catunda. ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: Pergentina Parente Jardim Catunda. ASSINA PELAS LICITANTES/VENCEDORAS: Robson Melara de Oliveira e Lysille Rodrigues dos Santos.

